

GOVERNO REGIONAL DOS AÇORES

Resolução Nº 110/1986 de 24 de Junho

Considerando que o Hospital de Angra do Heroísmo necessita com urgência de adquirir o seguinte equipamento para o serviço de Cardiologia no valor de 15 000 000\$00:

- Central de monitorização para a UCIC com telemetria
- Monitores cardíacos (3)
- Desfibrilhador para equipar o laboratório de Cardiopneumografia
- Equipamento para provas de esforço

Considerando que o material é para substituir alguns aparelhos que se encontram a trabalhar há já alguns anos, estando por isso parte avariado e obsoleto, e para completar o referido serviço;

Considerando que está prevista verba no Plano de Investimentos da Saúde para estas aquisições;

Considerando o Decreto Regulamentar Regional nº. 20/85/A, de 31 de Dezembro, artº. 130 n.º 4-a) e ainda o artº. 150 n.º. 3-b);

O Governo resolve:

Autorizar a dispensa de concurso público para o fornecimento do equipamento atrás mencionado.

Aprovada em Conselho, Angra do Heroísmo, 28 de Maio de 1986. — O Presidente do Governo Regional,
João Bosco Mota Amaral.